



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 013/2018, de 15 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 299.970,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais com dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
152 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0671	Aplicações Diretas
	R\$ 299.970,10

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018, na fonte de recurso vinculada a Transferência ADR Concórdia – Convênio nº 2018TR650, no valor de R\$ 299.970,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais com dez centavos); **Objeto:** Aquisição Caminhão Traçado 6X4.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 15 de junho de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal